SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O **TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por ocasião do 72º Jogos Escolares do Paraná, fase macrorregional, realizado na cidade de Palotina/PR, tendo em pauta o **Recurso de Revisão nº 016/2026**, por maioria de votos, conheceu do Recurso e, no mérito, por unanimidade de votos, o julgou **PROVIDO** para **ABSOLVER CRISTIANO RONALDO DA SILVA FERREIRA**, atleta do Colégio Estadual José de Anchieta, do município de Ibema, na modalidade futsal masculino, categoria 15-17 anos, das imputações contidas na denúncia.

Razões de decisão constantes da ata e videoconferência da sessão.

Raiane Cristina Vieira
Secretária
Tribunal de Recurso de Justiça Desportiva

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE RECURSOS

Marcelo Lopes Salomão
PRESIDENTE

Gustavo Henrique Bowens
AUDITOR

José Roberto Martins da Silva Junior
AUDITOR

Vagner Leo Hollmann
AUDITOR

Ernesto Cristovan Da Silveira II
AUDITOR

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ana Paula Myszczuk
PROCURADORA

Debora Rabelo de Paula
DEFENSORIA

Curitiba/PR 26 de agosto de 2026